



Prefeitura Municipal de Caratinga

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, nº 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

DECRETO Nº 132 /2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E
JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026, DESTINADO A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- OSC'S DA SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 011/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Chamamento Público nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Seleção e Julgamento responsável por conduzir o Chamamento Público nº 001/2026, composta pelos seguintes servidores:

1 – Amanda do Prado Silveira – Presidente

2 – Lourdes Aparecida Rodrigues

3 – Cleber Ribeiro Condé.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:



Prefeitura Municipal de Caratinga

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

- I – Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelas entidades participantes;
- II – Verificar a regularidade das inscrições e a conformidade com os requisitos do edital;
- III – Avaliar os projetos e as finalidades propostas pelas entidades;
- IV – Elaborar relatório final de seleção e encaminhá-lo a para homologação;
- V – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo de seleção.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem remuneração adicional, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 29 de abril de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA